

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 392, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso X do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1017531-77.2024.4.01.0000, processo administrativo nº 00424.130600/2024-04, e considerando o que consta nos processos nºs 50500.041288/2020-61, 50500.199234/2022-56, 50500.199261/2022-29, 50500.024708/2020-45, 50500.024738/2020-51, 50500.035281/2020-19, 50500.024724/2020-38, 50500.199767/2022-38, e no processo nº 50500.014734/2025-70, decide:

Art. 1º Suspende os efeitos das autorizações emitidas à EXPRESSO UNIÃO LTDA., CNPJ nº 19.350.180/0001-60, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, com a paralisação dos mercados indicados no Anexo da Decisão, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

ANEXO

REF.	LINHAS PARALISADAS	PREFIXO SIGMA/Nº TAR	SEÇÕES AFETADAS	DECISÃO TAR
1	TEOFILO OTONI/MG-SAO PAULO/SP	MGSP0013033	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.931, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
2	ARAGUARI/MG-GOIANIA/GO	MGGO0013004	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
3	GOVERNADOR VALADARES/MG-SAO PAULO/SP	MGSP0013029	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ-SAO PAULO/SP	RJSP0013016	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.945, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
5	SANTOS/SP-IPATINGA/MG	SPMG0013030	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.946, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
6	CAMPINAS/SP-VITORIA/ES	SPES0013034	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.966, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
7	SAO PAULO/SP-IPATINGA/MG	SPMG0013006	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.969, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES-SAO PAULO/SP	ESSP0013031	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.948, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
9	VITORIA/ES-RIO DAS OSTRAS/RJ	ESRJ0013019	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.949, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
10	GOVERNADOR VALADARES/MG-SAO PAULO/SP	MGSP0013029	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
11	SAO PAULO/SP-IPATINGA/MG	SPMG0013006	TODA A LINHA SUSPENSÃO	DECISÃO SUPAS Nº 1.969, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

REF.	SEÇÕES PARALISADAS	PREFIXO SIGMA/Nº TAR	LINHA	DECISÃO TAR
1	UBERLANDIA/MG-RIBEIRAO PRETO/SP	MGRJ0013032	UBERLANDIA(MG) - RIO DE JANEIRO(RJ)	DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
2	UBERLANDIA/MG-RESENDE/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
3	UBERABA/MG-RIBEIRAO PRETO/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
4	UBERABA/MG-RESENDE/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
5	RESENDE/RJ-RIBEIRAO PRETO/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
6	RESENDE/RJ-PIRASSUNUNGA/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
7	BARRA MANSÁ/RJ-PIRASSUNUNGA/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
8	RESENDE/RJ-LIMEIRA/SP	MGRJ0013023	MONTES CLAROS(MG) - RIO DE JANEIRO(RJ)	DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
9	BARRA MANSÁ/RJ-LIMEIRA/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
10	RESENDE/RJ-AMERICANA/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
11	BARRA MANSÁ/RJ-AMERICANA/SP			DECISÃO SUPAS Nº 1.940, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
12	MONTES CLAROS/MG-PETROPOLIS/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
13	BOCAIUVA/MG-PETROPOLIS/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
14	BUENOPOLIS/MG-PETROPOLIS/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
15	CORINTO/MG-PETROPOLIS/RJ	MGDF0013026	ARAXA(MG) - BRASILIA(DF)	DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
16	CURVELO/MG-PETROPOLIS/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
17	SETE LAGOAS/MG-PETROPOLIS/RJ			DECISÃO SUPAS Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
18	CATALAO/GO-ARAXA/MG			DECISÃO SUPAS Nº 1.933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
19	CRISTALINA/GO-ARAXA/MG			DECISÃO SUPAS Nº 1.933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
20	LUZIANIA/GO-ARAXA/MG			DECISÃO SUPAS Nº 1.933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
21	CALDAS NOVAS/GO-ARAGUARI/MG	GORJ0013024	CALDAS NOVAS(GO) - RIO DE JANEIRO(RJ)	DECISÃO SUPAS Nº 1.951, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
22	IBATIBA/ES-JOAO MONLEVADE/MG	ESMG0013009	VITORIA(ES) - BELO HORIZONTE(MG)	DECISÃO SUPAS Nº 1.956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES-CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	ESRJ0013010	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM(ES) - RIO DE JANEIRO(RJ)	DECISÃO SUPAS Nº 1.947, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DECISÃO SUPAS Nº 418, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso X do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1100757-62.2024.4.01.3400, processo administrativo nº 00424.450923/2024-11, e considerando o que consta no processo nº 50500.005119/2020-68, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, por inobservância ao disposto nos artigos 230 e 231, da Resolução ANTT nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

DECISÃO SUPAS Nº 419, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso III do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.187138/2024-27, decide:

Art. 1º Homologar a expedição de licença originária à EASYBUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 28.823.921/0002-54, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional semiurbano de passageiros SÃO BORJA (BR) - SANTO TOMÉ (AR), nos termos do Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990.

Parágrafo único. O prazo de vigência da referida licença é de 10 anos a partir da data da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., podendo expirar antes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

DECISÃO SUPAS Nº 420, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso III do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.187149/2024-15, decide:

Art. 1º Homologar a expedição de licença originária à EASYBUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 28.823.921/0002-54, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional semiurbano de passageiros GUAIRA (BR) - SALTO DEL GUAIRA (PRY), nos termos do Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990.

Parágrafo único. O prazo de vigência da referida licença é de 10 anos a partir da data da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., podendo expirar antes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

